



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024 (Proj. de Lei Complementar nº 01/2024 de autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 09, de 08 de dezembro de 2010 que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares e Cíveis que exerçam atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por meio de convênio a ser celebrado com o Município de Assis.

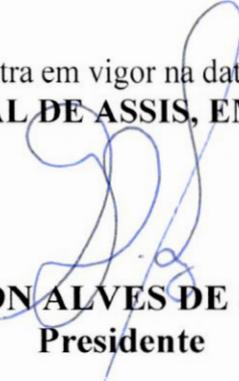
A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 09, de 08 de dezembro de 2010, o § 6º com a seguinte redação:

“§ 6º - A gratificação prevista no § 1º deste artigo tem natureza indenizatória, não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários ou de natureza tributária”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024


GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 [@camara_assis](https://www.instagram.com/camara_assis)

📘 [camaraassis](https://www.facebook.com/camaraassis)

📺 [@tvcamaraassis](https://www.youtube.com/@tvcamaraassis)